

BANCO SOFISA S/A

**Companhia Aberta
CNPJ 60.889.128/0001-80**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do Banco Sofisa S.A. ("Sofisa"), conforme disposições estatutárias, em reunião realizada em 25 de março de 2014, aprovou:

1. O pagamento de dividendos no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), que correspondem ao valor de R\$ 0,018149160 por ação ordinária e/ou preferencial, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei 9.249/95, *ad referendum* da Assembleia Geral da Sociedade a ser realizada em 2014. O pagamento dos dividendos ora distribuídos será realizado até 28 de abril de 2014 e terão direito ao recebimento de dividendos os acionistas detentores de ações em 26 de março de 2014. A partir de 27 de março de 2014 as ações passarão a ser negociadas "ex-direito" aos dividendos na BM&FBovespa S/A Bolsa de Valores de São Paulo.

2. A distribuição de remuneração aos Acionistas sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), referente ao exercício de 2013, a qual será ratificada em sua Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2014, de acordo com a Lei das S.A. O valor do referido JCP, a ser imputado ao exercício de 2013, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), correspondendo a R\$ R\$0,043557984 por ação ordinária e/ou preferencial (valor bruto), e R\$0,037024287 por ação ordinária e/ou preferencial (valor líquido). O pagamento do "JCP" ora distribuídos será realizado até 28 de abril de 2014 e terão direito ao recebimento do "JCP" os acionistas detentores de ações em 26 de março de 2014. A partir de 27 de março de 2014 as ações passarão a ser negociadas "ex-direito" aos dividendos na BM&FBovespa S/A Bolsa de Valores de São Paulo.

3. Instruções quanto ao pagamento do dividendo:

3.1 Os acionistas cujas ações estejam custodiadas na Itaú Corretora de Valores S. A., Instituição depositária de Ações, terão seus pagamentos disponibilizados de acordo com o domicílio bancário fornecido ao atendimento do Itaú Unibanco S.A., a partir da data de início da distribuição destes direitos. Os acionistas, cujo cadastro não tenha a inscrição do número do CPF./CNPJ ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, somente terão seus dividendos disponíveis a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos da Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede do Itaú Unibanco S. A. Mais informações poderão ser obtidas junto às agências do Itaú Unibanco S.A., especializadas no atendimento aos acionistas no horário bancário.

3.2 Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária BM&F BOVESPA terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pela BM&F BOVESPA.

**São Paulo, 25 de março de 2014.
Plínio de Lucca Junior
Diretor de Relações com Investidores**